



PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

I – PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 14:00 hrs do dia 31/05/2022

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 14h:01m às 14h:20 hrs do dia 31/05/2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:21 hrs do dia 31/05/2022

LOCAL: PLATAFORMA BLL.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço global.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que se encontra aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** — Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a Aquisição de Laboratórios de Ciências e Matemática, para as Escolas de Ensino Fundamental da Rede Pública de Ensino do Município de Pérola, Estado do Paraná, a qual será regida pela Lei Federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº10.024/2019, na Lei Complementar Nº 123/06, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

1.1.1. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

1.2. Para participação na licitação, os interessados deverão cadastrar-se previamente no site bll.org.br, de acordo com o Termo de Cooperação Técnica celebrado com o Município de Pérola.

1.3. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *Internet*, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as fases, sendo conduzido por Pregoeiro designado pela Prefeita Municipal de PÉROLA e responsável pelo processamento e julgamento.

1.4. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no **item 1.1.** neste Edital.

1.5. O presente Edital de Pregão Eletrônico estará à disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná e no site <http://www.perola.pr.gov.br/>, Link Processos Licitatórios.

1.6. A retirada do Edital poderá ser feita diretamente no site <http://www.perola.pr.gov.br/>, Link Processos Licitatórios. Ao baixar o edital o interessado poderá ou não realizar seu cadastro para recebimento de informações pertinentes ao Edital, caso não o faça será de sua inteira responsabilidade acompanhar as alterações no site. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e Equipe de Apoio no endereço mencionado ou pelo fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h às 11:30h e das 13h00h às 17:30h.

1.7. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura do Pregão, **observada a hora de abertura do certame**, quaisquer interessados poderão solicitar esclarecimentos, requerer providências ou formular impugnação escrita e protocolada na Divisão de Licitações do Município de Pérola, contra cláusulas ou condições do Edital. **Manifestações enviadas após o horário final de antecedência não serão aceitas.**

1.8. As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas pelo e-mail: [http://www.compras@perola.pr.gov.br/](mailto:compras@perola.pr.gov.br), até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.

II – DO OBJETO:

2.1. A presente licitação tem por objeto a Aquisição de Laboratórios de Ciências e Matemática, para as Escolas de Ensino Fundamental da Rede Pública de Ensino do Município de Pérola, Estado do Paraná, conforme especificado no termo de referência constante no **(anexo I)**, do presente edital.

2.2. As quantidades constantes do ANEXO I são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

2.3. Os proponentes deverão apresentar cotação MENOR PREÇO GLOBAL.

2.4. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, durante 10 minutos e ao final dos 10 minutos, inicia-se prorrogação

automática de 2 em 2 minutos.

III – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação irão onerar valores e dotações orçamentárias futuras, somente de acordo com as necessidades. Devendo apresentar o número da dotação na nota de empenho.

3.1.1. PROGRAMÁTICA:

Despesa Principal	Desdobramento	Órgão Unidade	Funcional	Projeto-Atividade	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Reserva	Valor
173	1943	07.01	12.361.0007	2012	3.3.90.30.14	103	208	85.758,20
190	2515	07.01	12.361.0007	2012	4.4.90.52.42	103	209	21.532,44
174	2516	07.01	12.361.0007	2012	3.3.90.30.14	104	210	65.744,84
191	2118	07.01	12.361.0007	2012	4.4.90.52.52	104	211	19.906,40

IV – DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO:

4.1. O CONTRATO, cuja minuta integra o presente Edital na forma de seu Anexo V, a ser firmada entre o Município de Pérola e o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

4.2. O vencedor do certame deverá entregar os produtos que lhe forem adjudicados nos prazos e nas formas estabelecidas no Anexo I deste Edital.

V – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

5.1. Serão consideradas em condições de participação neste Pregão Eletrônico as empresas que atuem no ramo pertinente ao objeto da presente licitação, apresentem os seguintes documentos, aceitos no original ou por qualquer processo de cópia autenticada nas formas previstas no Artigo 32 da Lei Federal 8.666/93:

5.1.1. Quanto à habilitação jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade empresarial, e, no caso de sociedade por ações, a ata registrada da assembleia de eleição da diretoria;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Ata, registrada na Junta Comercial, das assembleias que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor e ata de eleição dos administradores em exercício, no caso de cooperativas;
- e) Declaração Unificada conforme modelo do Edital.

5.1.2. Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de

AVENIDA DONA PÉROLA BYINGTON, N° 1800 - CEP: 87.540-000 - Fone/Fax: (44) 3636-8300.

CNPJ: 81.478.133/0001-70 - email: compras@perola.pr.gov.br

Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS).

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), dentro do prazo de validade, tendo sua validade condicionada à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho no Internet (<http://www.tst.jus.br>).

5.1.3. Quanto a qualificação técnica:

a) 01 (um) Atestado de capacidade técnica de fornecimento e instalação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto da presente licitação.

5.1.4 A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA consistirá em:

a) Certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, ou documento equivalente, indicando a condição de ME ou EPP, caso seja, devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 dias.

5.1.5. A documentação deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para o recebimento de proposta deste Edital (data de emissão/expedição e validade), e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentação que não tiverem sido entregues no prazo estipulado no Edital, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as condições exigidas neste Edital. Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “não são válidas para fins licitatórios.”

5.1.6. Independente da ordem de classificação, todas as licitantes deverão estar com a documentação em dia na data da licitação, pois caso convocada, deverá apresentar documentação com a data de emissão igual ou anterior a data de abertura da licitação e não com a data da convocação;

5.2. Serão aceitas apenas as cópias legíveis, não sendo aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

5.3. As certidões que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data prevista para a abertura do Pregão.

5.3.1. Em conformidade com a Lei Complementar n. 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.3.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, consoante o subitem 5.3.1., será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Pérola, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou certidões positivas com efeito de certidão negativa.

5.3.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 5.3.2., implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.4. Na presente licitação é vedada participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

5.5. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, nem aquela que esteja suspensa de licitar pelo Município de Pérola e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

5.6. A participação neste certame importa ao proponente irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em

perfeitas condições de utilização e/ou funcionamento.

VI – DA FORMA DE CREDENCIAMENTO:

6.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferível), obtidas junto à BLL – Bolsas de Licitações e Leilões, fone: (41) 3042-9909.

6.2. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões ou pela Prefeitura do Município de Pérola, devidamente justificada.

6.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico BLL implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6.5. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, modificada pela Lei Complementar Federal 147/2014 com as alterações e para que essas possam usufruir do tratamento diferenciado previsto no Capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, a declaração em campo próprio do sistema eletrônico, identificando-se como microempresa ou empresa de pequeno porte, bem como o preenchimento da declaração constante dos modelos de anexos no presente edital.

6.6. As declarações referidas no item anterior servirão como comprovação do enquadramento da PROPONENTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso, as quais declararão, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

VII – DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO:

7.1. A participação na presente licitação se dará por meio da digitação da senha pessoal do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados rigorosamente a data e o horário limite estabelecidos neste Edital.

7.2. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.bll.com.br.

7.3. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação especificadas neste Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem realizadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus da perda de negócios em decorrência da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

VIII – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO

8.1. A partir do horário previsto neste Edital, terá início a sessão pública do Pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a devida aceitabilidade.

8.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

8.3. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.4. Somente serão aceitos lances com valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.6. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, de plano, aquelas que ofertarem preços superiores ao valor máximo estipulado neste Edital para **cada item**, bem como aquelas que não estejam em conformidade com os outros requisitos estabelecidos neste Edital.

8.7. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.8. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados do valor, em tempo real, do menor lance registrado.

8.9. O sistema não identificará os autores dos lances aos demais participantes.

8.10. A etapa de lances na sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento dos lances emitido pelo sistema eletrônico. Após, transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, sendo que ao final do período será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.11. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 30 (trinta) minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, e decidir sobre a sua aceitação.

8.12. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.13. Apurado o menor preço, todos os licitantes deverão permanecer conectados até que o Pregoeiro possa verificar:

a) se o menor preço foi proposto por licitante enquadrada ou não como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) comprovando-se que a licitante vencedora não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, se dentre as demais classificadas há presença de empresa que assim se enquadre.

8.14. Consoante o disposto no artigo 44 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

8.14.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

8.15. Para efeito do disposto no item anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta de preço **INFERIOR** àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas, para que se identifique a que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

c) Na hipótese de não se efetivar a contratação nos termos deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.16. Os documentos exigidos no **item V – DA HABILITAÇÃO** deste Edital deverão ser anexados na plataforma anteriormente ao início da disputa, em cópia autenticada por cartório competente ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

8.17. Se o licitante que apresentar a proposta ou lance de menor valor não cumprir às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

8.18. Constatado o atendimento das exigências estabelecidas neste Edital, o objeto da licitação será adjudicado ao autor da proposta com lance de menor valor.

IX – DAS PROPOSTAS DE PREÇO:

9.1. A Licitante deverá cadastrar em campo próprio da plataforma BLL, sua proposta devidamente preenchida, marca dos produtos cotados e preços, vedada a identificação do proponente no sistema, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão (Decreto 10.024/19, art. 30, parágrafo 5º), sob pena de desclassificação.

9.2. Os valores registrados na plataforma da BLL deverão considerar valor unitário para o item, uma vez que as rodadas de lance serão realizadas nestes termos.

9.3. A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seu(s) anexo(s). A não inserção da marca dos produtos neste campo implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

9.3.1. Ao cadastrar sua proposta na Plataforma BLL a licitante deverá informar a MARCA E MODELO (quando houver) DO PRODUTO COTADO. Os itens que forem da marca do licitante deverá preencher campo MARCA com a expressão MARCA PRÓPRIA, PRÓPRIA ou expressão equivalente, para não possibilitar identificação conforme informado no item 9.1 deste edital.

9.4. A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seu(s) anexo(s). A não inserção da marca do produto implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta. Caso a proponente seja a fabricante do produto deverá constar no campo “marca” o termo “própria”, para evitar a identificação da empresa.

9.4.1 – No ícone ARQUIVO REQUERIDO (plataforma BLL), deverá ser inserido:

a) Catálogos/folders (ficha técnica) do fabricante, com todas as especificações do produto objeto da licitação, em conformidade com o termo de referência – Anexo I;

“A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 10.024/19, art. 30, parágrafo 5º.

9.4.2 – A ficha técnica com todas as especificações do produto cotado, sob nenhuma hipótese será admitida sua substituição, no ato da disputa dos lances.

9.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

9.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.7. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes ao produto até sua entrega no local fixado pela Secretaria solicitante, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

9.8. Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

9.9. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

9.10. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.11. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

9.12. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9.13. O licitante, quando do cadastramento da proposta inicial de preço, deverá verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema, conforme o seu regime de tributação, para fazer valer o direito de prioridade do desempate previsto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

9.15 A Empresa vencedora, deverá enviar (anexar) junto ao sistema – Plataforma BLL ou por e-mail no seguinte endereço: compras@perola.pr.gov.br, a Proposta de Preços reformulada escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, após encerramento do certame.

9.16. Na proposta escrita, deverá conter:

- a)** Especificação completa dos produtos oferecidos com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação e indicação das marcas/modelos, totalmente conforme descrito no ANEXO I deste Edital;
- b)** O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c)** Declaração expressa de que nos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.
- d)** Data e assinatura do Representante Legal da proponente.
- e)** Os valores cotados deverão ser expressos em Real, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula.

9.17 A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- a)** examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve do Pregoeiro todas as informações necessárias para a sua formulação;
- b)** considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;
- c)** sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços em todas as fases.

9.18. A empresa arrematante do(s) lote(s) deverá encaminhar as seguintes declarações originais ou por processo de cópia autenticada em cartório, em até 05(cinco) dias úteis, caso solicitado pelo município:

9.18.1 no caso de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 **(conforme modelo ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA).**

9.18.2 Certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, ou documento equivalente, indicando a condição de ME ou EPP, quando for o caso, devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 dias.

9.18.3 Declaração Unificada conforme modelo. **(ANEXO III)**

9.19. O Município de Pérola não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.

9.20. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de representante.

9.21. Serão desclassificadas de plano as propostas de preços que:

- a)** cotarem preços acima do valor máximo estipulado no Edital para **cada item** do Lote cotado;
- b)** deixarem de apresentar os preços cotados para **cada item** cotado.

X – DOS RECURSOS:

10.1. A intenção de interpor recurso em face de decisão do pregoeiro somente poderá ser promovida, via Sistema BLL, por qualquer licitante, após a empresa arrematante ser declarada vencedora e provisoriamente habilitada. O Pregoeiro informará o horário que a Plataforma será liberada para receber a intenção, imediatamente após declarar a(s) empresa(s) provisoriamente habilitada(s). A Plataforma, a partir do horário

informado pelo Pregoeiro, ficará aberta por 20 minutos para receber as intenções resumidas. **10.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico (no campo “Interp. Recursos”).

10.4. Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, também pelo sistema eletrônico (no campo “Contrarrazão”) no prazo de 03(três) dias úteis, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

10.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado ou não identificado no processo para responder pela proponente.

10.7. Não será concedido prazo para recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.

10.8. Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

10.9. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Não serão aceitos recursos interpostos através de fac-símile, e-mail ou de recursos cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou apresentada por quem não está legalmente habilitado para representar a empresa licitante.

XI – DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. A contratada ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos, garantida a defesa prévia, à multa diária de:

11.1.1. 0,70% (zero vírgula setenta por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso. Percentuais que incidirão sobre o valor total dos produtos não entregues na data ajustada.

11.1.2. 1% (um por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso. Percentuais que incidirão sobre o valor total dos produtos não entregues na data ajustada.

11.1.3. A partir do 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.2. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração ou documento falso em qualquer fase da licitação ou contrato; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; deixar de assinar o contrato no prazo estabelecido, ou por infração de qualquer outra cláusula contratual ou editalícia não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.3. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

11.4. Caso não seja efetuado o desconto previsto no item 11.3., por não haver pagamento a ser efetuado, quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas no Órgão Licitador, em até 05 (cinco) dias úteis contados de sua publicação no Diário Oficial do Município de Pérola.

11.5. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

11.6. Pela recusa do adjudicatário em retirar e/ou assinar o instrumento que formalizar a avença, dentro do prazo estabelecido no item 12.2., ficará sujeito a multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total dos produtos adjudicados, além das demais sanções cabíveis previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.6.1 O prazo de convocação, estabelecido no item 12.2. poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração.

11.7. As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.

11.8. Por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos adjudicados, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.9. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, além das multas previstas neste Edital, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Municipal de Pérola-Pr.

11.10. As sanções acima mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

XII – DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

12.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Pérola elaborará o respectivo contrato com a(s) proponente(s) vencedora(s), visando à execução do objeto desta licitação, nos termos da minuta que constitui o Anexo V deste Edital.

12.2. A proponente vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o contrato na Divisão de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

12.2.1. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela proponente vencedora durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

12.3. A recusa injustificada da proponente vencedora em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, a sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos **itens 11.6. e 11.8.** deste Edital, podendo o Município convidar, sucessivamente, por ordem de classificação, as demais licitantes, para assinatura do contrato, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e habilitação com esta licitação.

12.4. No ato da contratação, a proponente vencedora deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

12.5. A assinatura do contrato estará condicionada à comprovação da regularidade da situação da proponente vencedora junto ao INSS e FGTS.

12.6. Este Edital e seus Anexos integrarão o contrato, independentemente de transcrição.

12.7. Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do contrato preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no § 4º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93

12.8. Os produtos adquiridos pelo Município de Pérola, através de suas Secretarias, serão pagos pela Secretaria Municipal de Fazenda, no prazo estabelecido no Anexo I deste Edital.

XIII – DOS PRAZOS:

13.1. O prazo de entrega do objeto é o previsto no Anexo I deste Edital, contado do recebimento da respectiva Nota de Empenho.

13.2. O pagamento pelo fornecimento do objeto licitado será efetuado na forma estabelecida no Anexo I deste Edital. 13.2.1. Os preços oferecidos serão irrecorríveis.

XIV – DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

14.1. A Administração Municipal convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente (nota de empenho) sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

14.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração do Município de Pérola.

14.3. É facultado à Administração do Município de Pérola, quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

14.4. Caberá a contratada manter-se, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão.

14.5. A contratada está obrigada não só pelos termos do contrato, mas, também, por todos os termos do instrumento convocatório e de sua proposta, por força do artigo 3º da Lei n.º 8.666/93.

14.6. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

14.7. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93. Reconhecendo os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da citada lei de licitações.

14.8. A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração do Município de Pérola, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.

XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

16.2. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.3. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

16.4. O Município de Pérola se reserva no direito de revogar, anular ou transferir a presente licitação, em caso de interesse público.

16.5. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revoga-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

16.5.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

16.6. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo que a falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a revogação da adjudicação ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

16.7. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

16.9. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.10. As decisões referentes a este processo de licitação poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o seu recebimento ou, ainda, mediante publicação no Órgão Oficial do Município.

16.11. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

16.12. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

16.13. Não cabe à BLL qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

16.14. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o desta cidade de Pérola, Estado do Paraná.

16.15. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de 8h00min às 11:30h e das 13h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Setor de Licitações, para melhores esclarecimentos.

16.16. A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida à proponente.

16.17. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEI FEDERAL Nº 12.846/2013 (ANTICORRUPÇÃO):

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº8429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução desses serviços licitados nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta licitação, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

16.18. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

16.19. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

XVI – DOS ANEXOS:

17.1. Compõem este Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I Termo de Referência/Descrição do Objeto Licitado;

ANEXO II Modelo de Proposta de Preços;



ANEXO III Modelo de Declaração Unificada

ANEXO IV Modelo de Procuração;

ANEXO V Minuta do contrato

Prefeitura Municipal de Pérola, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2022.

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2022

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO LICITADO

OBJETO: Aquisição de Laboratórios de Ciências e Matemática, para as Escolas de Ensino Fundamental da Rede Pública de Ensino do Município de Pérola, Estado do Paraná, conforme quantidades estimadas e especificações abaixo:

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Discriminação	Valor Máximo Unitário	Valor Total
1	1	2	Conj	24421	Laboratório de Ciências: materiais, equipamentos e livros (137 itens diferentes) conforme descrição abaixo.	42.879,10	85.758,20
1	2	2	Unid	24422	Unidade de Armazenamento – laboratório de Ciências - Unidade para armazenagem de equipamentos. Confeccionado com chapas de aço laminado a frio na cor branca com 0.9 mm de espessura, apresenta medidas de 1250x500x1850 mm. Possui duas portas na cor verde, com sistema de dobradiças que permitem removê-las e possui: 6 prateleiras internas com regulagem de altura. O sistema de fechamento das portas possui 3 pontos de trava e maçaneta integrada. O mobiliário permite sua regulagem de nível junto ao solo.	5.983,82	11.967,64
1	3	2	Unid	24423	Unidade de transporte. Permite o transporte de equipamentos e insumos para realização de aulas remotas. Possui capacidade para armazenar um volume de 10 litros de líquido em seu interior e um fornecedor de água manual. Apresenta na parte inferior, saída para encaixe de tubo plástico flexível. Possui estrutura para encaixe na parte central de 6 bandejas com dimensões 450x280x70 mm. O dispositivo possui medidas 575x510x900 mm e apresenta rodas para sua movimentação. Sua estrutura de sustentação é confeccionada em metal tubular pintada eletrostaticamente a pó e sobre esta, um módulo de fibra de vidro na cor vermelha. Possui itens de segurança como chuveiro lava-olhos e extintor de incêndio tipo ABC	4.782,40	9.564,80
1	4	2	Conj	24424	Laboratório de Matemática: materiais, equipamentos e livro físico.	32.872,42	65.744,84
1	5	2	Unid	24425	Unidade de Armazenamento A – laboratório de Matemática - Mobiliário para armazenagem de equipamentos do laboratório	3.969,38	7.938,76

					de matemática confeccionado com chapas de aço laminado a frio, na cor branca, com aproximadamente 0.9 mm de espessura. Apresenta medidas aproximadas de 700x500x1800 mm. Possui uma porta na cor azul, com sistema de dobradiças que permitam removê-la, e 5 prateleiras internas com regulagem de altura. O sistema de fechamento da porta possui 2 pontos de trava e maçaneta integrada. O mobiliário possui sistema de movimentação através de rodízios móveis fixados em sua base.		
1	6	2	Unid	24426	Unidade de Armazenamento B – laboratório de Matemática- Mobiliário para armazenagem de equipamentos do laboratório de matemática. Confeccionado com chapas de aço laminado a frio, na cor branca, com aproximadamente 0.9 mm de espessura. Apresenta medidas aproximadas de 1200x500x1800 mm. Possui duas portas na cor azul, com sistema de dobradiças que permitam removê-las, onde um dos compartimentos apresenta sistema de ventilação e tem 5 prateleiras com regulagem de altura. O sistema de fechamento das portas possui 3 pontos de trava e maçaneta integrada. O mobiliário possui sistema de movimentação através de rodízios móveis fixados em sua base.	5.983,82	11.967,64

VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO R\$ 192.941,88 (cento e noventa e dois mil novecentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos);

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

1. LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

Recursos inclusos:

- a) livros de apoio do professor – versão digital (coleção composta de 5 livros);
- b) livros de apoio do aluno – versão digital (coleção composta de 5 livros);
- c) Formação pedagógica presencial 16(dezesseis) horas par turma de até 25 professores;
- d) portal do Educador (4 acessos por laboratório);

LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS ANOS -INICIAIS		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT/L AB
1	Luvras de procedimento. Descrição: descartáveis, fabricadas em látex, caixa com 100 unidades, tamanho P.	1
2	Luvras de procedimento. Descrição: descartáveis, fabricadas em látex, caixa com	1

	100 unidades, tamanho M.	
3	Óculos de proteção. Equipamento para proteção ocular individual. Fabricado em plástico transparente com dimensões aproximadas 180x60 mm. Deverá conter aletas laterais.	30
4	Kit primeiros socorros. Contém: 01 rolo de esparadrapo impermeável; 01 par de luvas para procedimentos; 02 rolos de ataduras 100% algodão 13 fios; 02 compressas de gaze, pacotecom 5 unidades; 01 tesoura pequena; 01 desinfetante para uso tópico 30 ml.	1
ITEM	VIDRARIA E CORRELATOS	QUANT/ LAB
5	Almofariz: pequeno de porcelana com pistilo diâmetro de 80 mm.	6
6	Bacia metálica com capacidade de 1,5 L.	3
7	Bandeja de plástico borda alta, dimensões 210 mm x 210 mm x 80 mm.	6
8	Bastão de vidro, com diâmetro de 7 mm, comprimento de 200 mm.	4
9	Béquer graduado 100 mL, plástico.	6
10	Béquer graduado 1000 mL, plástico.	6
11	Béquer graduado 150 mL, plástico.	6
12	Béquer graduado 250 mL, plástico.	6
13	Béquer graduado 50 mL, plástico.	6
14	Béquer graduado 500 mL, plástico.	6
15	Bisturi descartável com lâmina confeccionado em plástico e metal. Lâmina mínima nº 15.	1
16	Bomba de ar manual. Confeccionado em plástico com medidas de 220 mm de comprimento e Ø55 mm. Deve permitir inflar balão de borracha.	2
17	Borrifador de água com reguladores de jato com capacidade de 500 mL.	6
18	Conjunto de colheres, confeccionado em plástico, medidas 15 mL / 5 mL / 2,5 mL / 1,25 mL.	6
19	Erlenmeyer plástico, 125 mL.	4
20	Estante para 10 tubos de ensaio em plástico injetado, com dimensões de 15 mm x 160 mm, armazenagem de 5 tubos de 20 mm x 85 mm e 5 tubos de 15,5 mm x 100 mm.	6
21	Estilete grande com corpo em plástico rígido medindo 150x45x2 mm.	1
22	Flanela confeccionada 100% em algodão com medidas 200x200 mm.	6
23	Conta-gotas comum. Corpo confeccionado em vidro, com pêra de sucção de 30 mL.	6
24	Pisseta plástica, 250 ml.	6
25	Frasco transparente cônico para coleta, plástico, 80 mL.	12

26	Funil plástico diâmetro de 80 mm.	6
27	Luminária. Equipamento para geração de luminosidade. Confeccionado em metal e plástico. Deverá possuir haste articulável para direcionamento do feixe luminoso, soquete do tipo rosqueável tipo "E" e interruptor de energia. Terá que acompanhar no mínimo uma lâmpada.	2
28	Lupa. Equipamento para magnificação de imagens. Confeccionado em plástico e lente de vidro com medidas 150 mm e Ø 90 mm.	6
29	Pá de ferro para atividade de campo com medidas 300x50 mm.	6
30	Pinça de madeira para tubos de ensaio. Medidas 170x10x27 mm.	6
31	Pinça metálica medindo 135 mm.	6
32	Pincel fino com cerdas macias número 8.	12
33	Pipeta plástica: tipo Pasteur, capacidade 3 mL.	100
34	Placa de petri grande plástica, 90 mm x 15 mm sem divisão.	12
35	Placa de petri plástica, grande com três divisórias, 90 mm x 15 mm.	6
36	Plaquetas plásticas de identificação vegetal medindo 220 mm.	24
37	Pote de vidro com tampa 100% poliamida capacidade 2 L.	1
38	Presilha plástica com argola para prender tubos de ensaio ao suporte universal. Com aproximadamente 150 mm de comprimento e Ø20 mm.	6
39	Rolha de borracha com furo de 7 mm para Erlenmeyer de 250 mL.	4
40	Seringa descartável, plástica 60 ml	6
41	Suporte universal plástico com base em delta e haste de 320 mm.	6
42	Termômetro clínico digital. Corpo em plástico e leitura em escala Celsius. Comprimento 70mm.	6
43	Termômetro: em vidro, escala Celsius (-10 °C a +110 °C).	6
44	Tubo de ensaio transparente cônico 20 mm x 85 mm, com tampa, plástico	30
45	Tubo de ensaio transparente pequeno 15,5 mm x 100 mm com tampa, plástico	30
46	Tubo de silicone para montagem de sifão diâmetro de 5 mm x 560 mm de comprimento	6
47	Vaso de barro com tampa e abertura para termômetro com medidas de 80 mm de altura e Ø 115 mm.	6
48	Vaso plástico com tampa e abertura para termômetro com medidas de 80 mm de altura e Ø 115 mm.	6
49	Venda escura para os olhos. Confeccionado em tecido com medidas 750 mm de comprimento.	6
ITEM	MATERIAIS DE CONSUMO	QUANT/L AB
50	Algodão: pacote 50 g.	4

51	Anéis elásticos de diferentes tamanhos, pacote 50 g.	1
52	Arame galvanizado fino 2 m e diâmetro de 1.5 mm.	1
53	Barbante: de algodão, pequeno – n.º 4, rolo com 110 m.	1
54	Bastão de cola com 7,5 mm x 300 mm, com 50 unidades.	1
55	Canudo plástico medida 210x5 mm. (Pacote com 100 unidades).	1
56	Comprimidos efervescentes, caixa com 50 unidades.	1
57	Filme pvc, papel filme PVC transparente, 280 mm de largura x 30 m de comprimento.	1
58	Grafite em bastão medida aproximada 90x2 mm. Embalagem com 06 unid.	2
59	Linha de Nylon, Ø 0,25 mm. Rolo 100 m.	1
60	Hastes de algodão, tipo swab para coleta de amostras, 150 mm de comprimento, ponta defibras de algodão, estéreis, 100 unidades.	1
61	Marcador: para vidro, escrita em preto. Espessura escrita 2.0 mm.	6
62	Massa de modelar: pacote com 12 cores. Aproximadamente 180 g.	6
63	Pacote de balão n° 9 com 50 unidades.	1
64	Palito de madeira sem ponta ø 4 mm x 380 mm com 100 unidades	1
65	Papel alumínio, rolo pequeno, 30 cm de largura x 7,5 m de comprimento	1
66	Papel filtro circular, 80 grm, diâmetro: 12,5 cm, embalagem com 100 folhas	2
67	Papel Kraft, folha 400x1000 mm	10
68	Tinta acrílica, 6 potes de diferentes cores, 15 mL cada.	1
69	Tinta guache, 6 potes de diferentes cores, 15 mL cada.	1
70	Varetas de madeira sem ponta de ø 10 mm x 35 cm com 100 unidades	2
71	Vela de resina incolor. Medida 145 mm.	6
ITEM	REAGENTES	QUANT/L AB
72	Álcool etílico 46 GL, 500 ml. Frasco em plástico branco leitoso c/ tampa lacre branca.	1
73	Álcool isopropílico, 500 ml. Frasco em plástico branco leitoso c/ tampa lacre branca.	1
74	Bicarbonato de sódio, 500 g. Frasco em plástico branco leitoso c/ tampa lacre branca.	1
75	Carvão Ativado Granulado, 100g. Frasco em plástico branco leitoso c/ tampa lacre branca.	1
76	Corante alimentício: cor amarelo, recipiente contendo 50 mL.	1
77	Corante alimentício: cor azul, recipiente contendo 50 mL.	1
78	Corante alimentício: cor verde, recipiente contendo 50 mL.	1
79	Corante alimentício: cor vermelho, recipiente contendo 50 mL.	1
80	Gesso em pó, 1 kg. Acondicionado em saco plástico.	1

81	Indicador universal. Em Papel, escala 1 a 14, cartela com 100 tiras	2
82	Lugol 50 mL. Frasco em vidro âmbar com tampa lacre branca.	1
ITEM	EQUIPAMENTOS E MODELOS	QUANT/L AB
83	Balança de braço Equipamento para estudos da massa de corpos. Fabricado em material plástico injetado com media 400x90x400 mm. Terá que acompanhar no mínimo 20 corpos de teste com massas que variadas de 1 g/5 g/10 g/15 g/20 g/25 g. Deve permitir encaixe com suporte universal plástico.	4
84	Balança eletrônica. Capacidade 0 ~ 200 g; Precisão de leitura 0,1 g; Faixa de tara 0 ~ 200 g; Deverá apresenta display digital; Painel com teclas soft touch para acesso as funções da balança; Prato de pesagem em material aço inox, redondo ou quadrado com 100 mm de diâmetro; Unidade de pesagem: gramas (g); Possui as teclas: liga/desliga (ON/OFF); tara (TARE/ZERO); alterar unidade (UNITS/U). Dimensões aproximadas: 150x200x40 mm; Alimentação: fonte Bivolt ou pilhas. Acompanha 01 balança; 01 prato de pesagem em aço inox; 01 fonte de alimentação Bivolt chaveamento automático.	1
85	Binóculo. Equipamento óptico para ampliação do alcance da visão. Fabricado em material plástico com medidas 200x170x60 mm. Deve permitir a ampliação de 30 x. Terá que possuir dois tubos telescópicos interligados com sistema articulado e sistema para focalização da imagem.	2
86	Bússola. Instrumento magnetizado para orientação e navegação. Confeccionado em metal com diâmetro de 50 mm. Deverá conter tampa de proteção.	6
87	Caixa acrílica. Receptáculo confeccionado em acrílico transparente com espessura nas paredes de 3 mm e medidas 200x150x250 mm. Deve garantir isolamento para sólidos elíquidos. Acompanha tampa móvel em acrílico transparente com pegador.	3
88	Caixa para estudo dos movimentos vegetais. Equipamento para estudos dos movimentos das plantas. Confeccionado em MDF com dimensões 250x210x85 mm. Deve permitir estudos de tropismos vegetais. Deverá conter no mínimo 2 níveis internos e abertura longitudinal.	4
89	Caleidoscópio. Instrumento óptico para criar efeitos simétricos. Corpo fabricado em material sintético com diâmetro de 40 mm e comprimento de 180 mm. Deverá conter compartimento interno com fragmentos translúcidos coloridos.	6
90	Conjunto com martelo e estacas. Equipamentos para demarcação de área em terreno. Confeccionado em plástico e madeira com comprimento de 200 mm. Deverá ser composto por 4 estacas e um martelo. Deve permitir a delimitação de uma área em terreno.	6

91	Coleção de réplicas de fósseis. Confeccionado em borracha com medidas 30x30x8 mm cada exemplar. Deverá conter 6 exemplares diferentes.	3
92	Coleção de lâminas biológicas. Deverá ser composta por 60 lâminas biológicas preparadas abrangendo as áreas de: histologia vegetal, histologia humana, microbiologia, zoologia, botânica, parasitologia. Deve acompanhar caixa tampa e separadores apropriados.	1
93	Coleção de réplicas de animais invertebrados. Confeccionado em borracha com medidas 50x30x10 mm cada exemplar. Deverá conter 7 exemplares diferentes.	6
94	Coleção com amostras de rochas. Deverá ser composta por exemplares de minerais e rochas magmáticas, rochas metamórficas e rochas sedimentares. Terá que conter 15 amostras dos diferentes tipos de rochas. Deve acompanhar caixa e separadores apropriados para armazenagem.	1
95	Instrumentos para estudo da transmissão de calor. Deverá conter dois dispositivos confeccionados em metal com medidas 90 mm de altura e diâmetro 65 mm e cores distintas. Possuem abertura para inserção de termômetro. Possibilitam a análise da transmissão e absorção de calor.	2
96	Conjunto com fichas de identificação. Acompanha adesivo especial para coleta de digitais e grafite em pó. Acompanha 01 gabarito para coleta de digitais confeccionado em plástico e 10 modelos, em tamanho ampliado, da carteira de identidade.	6
97	Conjunto de peneiras. Equipamentos para separação de sólidos. Conjunto contém cinco equipamentos com diferentes malhas para fracionamento dos sólidos em diferentes granulometrias. Confeccionado em plástico com diâmetro de 210 mm.	1
98	Conjunto de amostras para estudo da eletrização e da condutividade deverá conter uma amostra de: alumínio, latão, plástico, madeira, vidro, com diâmetros de 10 mm, 6 mm e 160 mm de comprimento e um pano de lã.	6
99	Conjunto de caixas pretas composto por 6 caixas plásticas, um conjunto de borrachas, um jogo de chaves, um conjunto de esferas de vidro, uma fita adesiva, dez pinos de madeira em duas cores diferentes e um kit de clips.	1
100	Coleção de dinossauros. Composto por 4 espécies de diferentes dinossauros. Confeccionados em MDF com tamanhos que variam de 160 mm a 220 mm. Deverá permitir a montagem tridimensional das espécies.	1

101	Conjunto para estudos de eletricidade. Deverá permitir a montagem de circuitos em série e paralelo, utilizando elementos resistores, condutores, geradores, interruptores. Deverá conter: 2 tipos de resistências, 12 pinos para fixação, 15 componentes condutores para montagem de circuitos, 1 fonte de tensão, 1 interruptor, 1 motor e placa com furos para montagem. Deve acompanhar caixa de madeira para armazenagem com medidas de 155x155x60 mm.	4
102	Cronômetro. Equipamento para cronometrar tempo. Estruturado em plástico de alta resistência com medidas de 50x70x20 mm. Deverá indicar hora, minuto e segundo e possuir alarme e contagem regressiva.	6
103	Dinamômetro. Instrumento para medição de força. Deve ser permitir a medição de força-peso de 2 N. Confeccionado em plástico com mola de metal. Medidas de Ø15 mm e 140 mm de comprimento.	4
104	Dispositivo para estudo do atrito em diferentes superfícies, um lado sendo lixa, outro vidro, madeira e imã, tamanho de 43mm x 41 mm x 67 mm.	6
105	Dominó de texturas composto por 28 peças, fabricado em MDF e EVA, com medidas das peças de 35 mm x 70 mm x 6 mm	6
106	Esqueleto. Modelo anatômico tridimensional do esqueleto humano. Confeccionado em plástico de alta resistência com altura de 850 mm. Evidencia as estruturas ósseas do corpo humano e detalhes anatômicos como fissuras, poros, forâmens e processos. Fixado a haste com base firme, pernas e braços removíveis e, no crânio permite a separação da calota craniana, base e mandíbula inferior.	1
107	Estetoscópio. Dispositivo acústico para auscultação. Confeccionado em metal e PVC com comprimento de 350 mm. Deverá possuir auscultador fechado com diafragma, anel isolante e tubo.	3
108	Globo terrestre político. Confeccionado em plástico ABS de alta resistência com diâmetro de 300 mm. Escala de 1:42 000 000 com aro de sustentação (régua de meridiano) e base. Apresenta pontos cardeais e as indicações de norte e sul; divisões geopolíticas, com continentes, países e suas capitais, e fusos horários; meridianos; trópicos; indicações de correntes marítimas frias e quentes.	1
109	Jogo de tabuleiro sobre sustentabilidade. Confeccionado em papelão empastado duplex. Contem 30 cartas e 1 tabuleiro em MDF com temática sobre coleta seletiva, gestão de resíduos, poluição. Acompanha 4 peões e 1 dado. Acondicionado em caixa de papelão.	6

110	Kit Engrenagens. Conjunto para estudos de mecânica básica. Confeccionado em plástico. Permite a construção de máquinas simples voltadas para redução ou aumento da velocidade angular de rotação ou alterar sua direção. Contém 3 engrenagens com diâmetros diferentes, 5 pinos para fixação, mufa para suporte universal e placa com furos para montagem. Acompanha caixa de madeira para armazenagem com medidas aproximadas 155x155x60 mm.	6
111	Kit polias. Conjunto para estudos de mecânica básica. Confeccionado em plástico. Permite a construção de máquinas simples voltadas para estudos de trabalho e força. Contém 3 polias com diâmetros diferentes, 5 pinos para fixação, 3 pesos com gancho, 2 ganchos, mufa para suporte universal e placa com furos para montagem. Acompanha caixa de madeira para armazenagem com medidas aproximadas 155x155x60 mm.	6
112	Jogo da memória tátil. Confeccionado em madeira, contém 20 peças com superfícies texturizadas diversas com medidas de 50x50x10 mm cada. Acondicionado em caixa de madeira.	6
113	Microscópio biológico monocular. Apresenta tubo monocular com adaptador para câmera de vídeo; aumento de 40x até 640x; ocular WF10x, 16x; 3 objetivas acromáticas de cristal: 4x, 10x, 40x (retrátil); platina carro móvel, controle coaxial, com tamanho de 100x110 mm com dupla camada mecânica e deslocamento x-y de 50x25mm.; condensador ABBE 1,25 NA; diafragma de íris com filtro, iluminação através de led 1 W, com controle de intensidade, voltagem 110/220 V (bivolt); espelho para sistema de iluminação natural. Acompanha câmera de vídeo digital, de alta resolução e alta sensibilidade para acoplamento em microscópios, com 420 linhas coloridas de alta resolução acompanhadas de cabos e adaptadores, fonte 110/220 V, sensor de leitura de 1/3.	1
114	Modelo anatômico de arcada dentária. Confeccionado em PVC, deve apresentar 28 dentes e articulação móvel entre arcada superior e inferior com medidas 180x150x130 mm. Acompanha língua confeccionada em látex e escova de dentes proporcional ao tamanho do modelo, com cerdas em nylon. O modelo deverá estar acomodado em caixa, de material reciclável, para armazenagem e transporte.	1
115	Modelo anatômico de esqueleto de ave. Confeccionado em resina de alta durabilidade com medidas de 190x170x105 mm. Reproduz fielmente um exemplar de ave carinata e terá que estar montado sobre base rígida e proteção em acrílico ou emblocada em resina.	1
116	Modelo anatômico de esqueleto de peixe. Confeccionado em resina plástica com medidas 260x70x100 mm. Reproduz fielmente um exemplar de peixe osteíte e terá que estar montado sobre base rígida e proteção em acrílico ou emblocada em resina.	1

117	Modelo anatômico de esqueleto de réptil. Confeccionado em resina plástica com medidas 300x105x50 mm. Reproduz fielmente um exemplar de serpente e terá que estar montado sobre base rígida e proteção em acrílico ou emblocada em resina.	1
118	Modelo anatômico de uma flor. Confeccionado em PVC medindo 230 mm de altura e Ø350 mm. Apresenta partes móveis e componentes da corola e do cálice, assim como componentes do gineceu e do androceu.	1
119	Modelo anatômico de desenvolvimento do sapo. Confeccionado em resina plástica com medidas 135x25x60 mm. Apresenta 4 fases do ciclo de vida de um anuro.	1
120	Pêndulo de Newton. Equipamento para estudo da quantidade de movimento. Confeccionado em plástico e metal com dimensões de 130x110x130 mm. Permite a visualização do fenômeno da transformação da energia mecânica relacionada à altura, em energia relacionada à velocidade, sem que haja atrito estático ou dinâmico proveniente do contato entre superfícies sólidas; visualização do princípio da conservação da quantidade de movimento em uma colisão.	1
121	Pirâmide dos alimentos. Modelo didático de guia alimentar. Confeccionado em acrílico de 4 mm, com medidas de 310x310x330 mm. Possui 8 compartimentos internos de diferentes tamanhos. Permite montagem de diferentes estratégias alimentares com modelos representativos de alimentos. Possui 35 representações de alimentos, abrangendo: alimentos <i>in natura</i> , alimentos processados e ultra processados, representando de diferentes grupos alimentares.	1
122	Pistola de cola quente. Com medidas de 200x140 mm para bastão fino de 7,5 mm, bivolt 110 V/ 220 V	6
123	Modelo didático do sistema solar. Confeccionado em madeira e plástico PVC, medindo 540x540x240 mm, disponível em 110 e 220 V. Possui painel circular com 530 mm de diâmetro, impresso em policromia, com sistema de movimentação sincronizada dos componentes, e contar com uma lâmpada interna representando o Sol, provida de cabo com interruptor. Acondicionado em caixa de papelão. Permite o estudo dos astros luminosos e iluminados, movimentos de translação e rotação do planeta Terra, movimentos e fases da lua e eclipse.	1
124	Prisma acrílico com suporte com suporte plástico, medindo 110x140x20 mm.	1
125	Relógio de água. Equipamento para definir tempo por meio da água. Confeccionado em plástico injetado com diâmetro de 120 mm e altura de 110 mm. Permite medir tempo por meio do escoamento da água.	1

126	Relógio solar. Equipamento para definir tempo por meio do Sol. Confeccionado em aço com acabamento epóxi medindo 150x150x110 mm. Permite a determinação das horas por meio da incidência dos raios solares.	1
127	Modelo anatômico humano. Confeccionado em material sintético medindo 450 mm. Contém 24 partes destacáveis, compreendendo órgãos inteiros ou partes deles. Contém órgãos genitais do homem e da mulher permutáveis. Acondicionado em caixa de papelão.	1
128	Livro do aluno 1º ano. Livro com 10 aulas práticas experimentais por ano de ensino, onde são apresentados aos alunos: embasamento teórico sobre o tema abordado, objetivos, os materiais necessários para o desenvolvimento do experimento, assim como questões relacionadas aos resultados dessa experimentação. Material alinhado com a BNCC (unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades).	30
129	Livro do aluno 2º ano. Livro com 10 aulas práticas experimentais por ano de ensino, onde são apresentados aos alunos: embasamento teórico sobre o tema abordado, objetivos, os materiais necessários para o desenvolvimento do experimento, assim como questões relacionadas aos resultados dessa experimentação. Material alinhado com a BNCC (unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades).	30
130	Livro do aluno 3º ano. Livro com 10 aulas práticas experimentais por ano de ensino, onde são apresentados aos alunos: embasamento teórico sobre o tema abordado, objetivos, os materiais necessários para o desenvolvimento do experimento, assim como questões relacionadas aos resultados dessa experimentação. Material alinhado com a BNCC (unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades).	30
131	Livro do aluno 4º ano. Livro com 10 aulas práticas experimentais por ano de ensino, onde são apresentados aos alunos: embasamento teórico sobre o tema abordado, objetivos, os materiais necessários para o desenvolvimento do experimento, assim como questões relacionadas aos resultados dessa experimentação. Material alinhado com a BNCC (unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades).	30
132	Livro do aluno 5º ano. Livro com 10 aulas práticas experimentais por ano de ensino, onde são apresentados aos alunos: embasamento teórico sobre o tema abordado, objetivos, os materiais necessários para o desenvolvimento do experimento, assim como questões relacionadas aos resultados dessa experimentação. Material alinhado com a BNCC (unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades).	30

133	Livro do professor 1º ano. Livro de orientações pedagógicas ao professor sobre o laboratório de ciências. Apresenta fundamentação teórica e metodológica, bem como a resolução das atividades propostas.	1
134	Livro do professor 2º ano. Livro de orientações pedagógicas ao professor sobre o laboratório de ciências. Apresenta fundamentação teórica e metodológica, bem como a resolução das atividades propostas.	1
135	Livro do professor 3º ano. Livro de orientações pedagógicas ao professor sobre o laboratório de ciências. Apresenta fundamentação teórica e metodológica, bem como a resolução das atividades propostas.	1
136	Livro do professor 4º ano. Livro de orientações pedagógicas ao professor sobre o laboratório de ciências. Apresenta fundamentação teórica e metodológica, bem como a resolução das atividades propostas.	1
137	Livro do professor 5º ano. Livro de orientações pedagógicas ao professor sobre o laboratório de ciências. Apresenta fundamentação teórica e metodológica, bem como a resolução das atividades propostas.	1

2. LABORATÓRIO DE MATEMÁTICA - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

Recursos inclusos:

- a) livros de apoio do professor – versão digital;
- b) Formação pedagógica presencial 16(dezesseis) horas para turma de até 25 professores;
- c) portal do Educador (4 acessos por laboratório);

Item	DESCRIÇÃO	Quant./Lab
1	Ábaco Aberto - Instrumento de cálculo utilizado no auxílio e no registro de contagem e operações matemáticas fundamentais. Permite trabalhar o sistema de numeração posicional em diferentes bases como 2, 5 ou 10. Composto de base e 5 hastes paralelas confeccionadas em madeira, com dimensões aproximadas de 100x350x180mm. Acompanha 50 argolas coloridas medindo aproximadamente 35mm de diâmetro por 15mm de altura.	5
2	Ábaco de Sieriação - Instrumento de cálculo utilizado no auxílio e no registro de contagem e operações matemáticas fundamentais. Permite desenvolver noções de quantidade, ordenação e registro. Composto de base e 9 hastes paralelas, com alturas distintas em ordem crescente, confeccionadas em madeira com dimensões aproximadas de 350x155x70mm. Acompanha 45 argolas coloridas medindo aproximadamente 35mm de diâmetro por 15mm de altura.	5

3	Ampulheta - Instrumento para medir o tempo confeccionado em vidro com suporte em madeira. Apresenta areia em seu interior e indicação do tempo total de escoamento da areia, e possui aproximadamente 250 mm de altura.	1
4	Balança de Equilíbrio - Equipamento que possibilita verificar a igualdade ou desigualdade de massas através da observação do equilíbrio. Balança com estrutura de metal e base de madeira utilizado para trabalhar com a equivalência de quantidades e medidas de massa, possibilitando o ensino de álgebra e grandezas e medidas. Acompanha pesos variados confeccionados em plástico polipropileno.	5
5	Balança Digital - Equipamento eletrônico para medir massas. Utilizado para resolver problemas que envolvem unidades de medida de massa realizando conversões, estimar medidas de objetos de maior e menor massa, e realizar a leitura de medidas. Possui capacidade de aproximadamente 10 kg.	1
6	Jogo das Quatro Operações - Jogo utilizado para desenvolver a habilidade de resolver problemas com números naturais, inteiros e racionais reconhecendo a relação entre as operações matemáticas, e para conhecer as diferentes representações de um número racional. Contém placas confeccionadas em MDF para registro de pontos, placa com tabela de referência para cálculos de multiplicação e placa com tabela de referência para cálculos de divisão, cada uma medindo aproximadamente 200x150x3mm; dois dados e uma roleta confeccionada em plástico. Acompanha uma caixa de papelão para armazenagem e transporte.	5
7	Conjunto de cubos - Material concreto que possibilita explorar propriedades de potência, o estudo da face do cubo, o cálculo de volume e as representações espaciais em múltiplas vistas. Composto de 60 cubos de madeira com aresta de aproximadamente 40mm, pintados em 5 cores diferentes. Acondicionado em caixa de madeira.	3
8	Blocos Lógicos - Material tradicional na formação de conceitos matemáticos, composto de figuras geométricas planas em cores variadas, utilizado para desenvolver jogos, atividades e situações-problema envolvendo números, atributos dos blocos e lógica matemática. Confeccionado em plástico, contendo 48 peças em 4 formas geométricas diferentes e 3 cores distintas, medindo a menor aproximadamente 21x42x6mm e a maior aproximadamente 73x73x18mm.	5

9	<p>Kit de Cédulas e Moedas - Material para trabalhar com situações-problema que envolvam o Sistema Monetário Brasileiro. contendo 120 moedas de plástico, dentro do padrão monetárionacional, 100 notas de 2 reais, 100 notas de 5 reais, 50 notas de 10 reais, 50 notas de 20 reais, 50 notas de 50 reais e 20 notas de 100 reais. Todas as notas são confeccionadas em tamanho reduzido de aproximadamente 45x100mm e apresentam semelhanças com as notas da moeda brasileira. Acondicionado em caixa com divisórias para as cédulas e moedas com dimensões aproximadas de 300x150mx40mm.</p>	5
10	<p>Casinha Calendário - Material com configuração de calendário para registrar uma data ou intervalo de dias, sendo possível indicar dia, dia da semana e mês, utilizado para estabelecer relações entre um intervalo de duração de um evento, estudar contagem de tempo, combinatória e fração. Confeccionada em MDF com medidas aproximadas de 800x600x20 mm.</p>	1
11	<p>Conjunto de Colheres Plásticas – utilizado para medir volumes e capacidades e explorar frações. Contém 8 colheres confeccionadas em plástico injetado, com capacidades que variam de 2,5 ml a 240 ml.</p>	3
12	<p>Conjunto de Formas Geométricas - Possibilita explorar conceitos sobre números, geometria, grandezas e medidas ao explorar propriedades de polígonos, definição e cálculo de perímetro e área, além de situações problemas sobre registro e representação. Composto por peças em EVA, com as seguintes formas e medidas aproximadas: 20 triângulos equiláteros de lado 50mm; 20 triângulos de lado 100mm; 50 quadrados de lado 10mm; 30 quadrados de lado 50mm; 12 quadrados de lado 100mm; 20 retângulos de dimensões 100X50mm; 20 retângulos de dimensões 200X50mm; 20 pentágonos regulares de lado 50mm; 20 hexágonos de lado 50mm; 10 círculos de diâmetro 50mm; 10 círculos de diâmetro 10mm; 10 círculos de diâmetro 100mm. Acondicionado em caixa de plástico.</p>	1
13	<p>Conjunto de Instrumentos de Medida – Os componentes possibilitam aferir medidas de comprimento, ângulo e tempo. O kit é formado por: uma régua geométrica 100 cm (professor); um transferidor de 180 graus (professor); dois esquadro 45° - 90° e 30° - 60° - 90° (professor); um compasso para quadro branco (professor); uma trena de 3m; uma trena de 30m; uma fita métrica; dez régua de acrílico com 30 cm; dez régua de acrílico com 20 cm; dez compassos metálicos; dez jogos de esquadro escolares (45° - 90°); dez transferidores (180°); dez paquímetro plástico; um prumo metálico; um cronômetro digital.</p>	1

14	<p>Robô Interativo - Robô para a introdução da aprendizagem do pensamento computacional. Composto por um painel de controle, que permite a implementação de um fluxograma básico, formado através do posicionamento de peças plásticas com cores, formatos e funções distintas, que promovem ações executadas pelo robô. O conjunto é formado por: um painel de controle portátil, confeccionado em material plástico com dimensões aproximadas de 250x320x40mm; um robô móvel dotado de 2 tracionadores independentes que permitem sua movimentação em diversos sentidos, incluindo girar sobre o próprio eixo com conexão wireless (sem fio) ao painel de controle, obedecendo os comandos previamente programados manualmente através do encaixe ordenado das peças, que contém as funções que deverão ser executadas pelo móvel; peças codificadoras que representam ações do robô, estas compatíveis com o painel de controle; dois tapetes contendo objetivos variados. O robô executa as seguintes ações: para frente, para direita, para esquerda, repita, emitir som e executar função sobre uma determinada superfície (tapete). Apresenta alimentação suficiente para o robô e seu respectivo carregador.</p>	1
15	<p>Cubos com Operações e Números em Espuma - Cubos em espuma com números de 0 a 9 e as quatro operações fundamentais estampadas em suas faces. Conjunto composto de 10 cubos de aresta com aproximadamente 10cm, confeccionados em espuma sintética revestida em plástico PVC.</p>	1
16	<p>Conjunto de Cubos que se Conectam - Conjunto com no mínimo 100 cubos, confeccionados em plástico sendo dez de cada cor. Os cubos têm o mesmo tamanho de lado que deve medir aproximadamente 20 mm. Cada lado do cubo apresenta uma cavidade ou pino para possibilitar o encaixe entre os cubos do conjunto. Dessa forma, é possível construir figuras geométricas explorando padrões geométricos, vistas de sólidos, área da face e volume do sólido. Com o material é possível ainda simular a escala cuisenaire, construir políminós ou gráfico de barras, realizar operações, explorar contagem e classificação.</p>	5
17	<p>Discos de Frações - Material concreto para estudo das frações circulares que possibilita a representação geométrica de diferentes frações e o estudo da equivalência com partes proporcionais, por meio da observação, manipulação e análise do conjunto de peças, auxiliando os alunos na representação dos números racionais e das operações envolvendo esses números. Formado por 3 painéis em borracha E.V.A com as seguintes dimensões aproximadas 200x200x6 mm. Cada painel contém 4 áreas circulares divididas em setores que variam de um círculo inteiro até o mesmo círculo dividido em 12 partes iguais.</p>	5

18	<p>Escala Cuisenaire - Conjunto de barras com dez tamanhos diferentes que auxilia a compreensão de alguns conceitos básicos da matemática, como as operações fundamentais, ordenação, contagem, noção de metade e dobro, quantificação de dados e construção de gráfico de barras. Conjunto contendo 294 peças confeccionadas em madeira de reflorestamento. As peças são barras em formatos de prismas de base quadrada, com todas as bases iguais e medida do lado do quadrado igual a 10 mm. As barras têm 10 tamanhos e cores distintas, com altura, variando entre 10 mm e 100 mm. Cada cor representando uma quantidade que varia de 1 a 10. Acondicionado em caixa de madeira, com divisória para armazenar separadamente cada um dos dez modelos de peças.</p>	5
19	<p>Jogo de Bingo - Jogo de azar baseado na retirada aleatória de esferas com números de um globo giratório, utilizado para desenvolver a leitura e o reconhecimento dos números, além do estudo de localização espacial, coordenadas cartesianas, sequências aleatórias e possibilidades de um evento. Composto de uma base com cavidades para alojamento de esferas numeradas, que são sorteadas uma a uma em um dispositivo fixado à base, compreendendo um globo com uma manivela que permite girá-lo sobre o próprio eixo. O material também acompanha 48 cartelas e bolas numeradas.</p>	1
20	<p>Jogo de Matemática Financeira – Jogo que simula a compra de mercadorias em um mercado a partir de uma lista de compras, utilizado para explorar situações simples do cotidiano que envolvam a comparação e equivalência de valores monetários do sistema brasileiro, como asde compra, troca e venda. Confeccionado em MDF, contemplando peças com medidas aproximadas descritas a seguir: 1 tabuleiro (430x270x2,8 mm); 1 tabuleiro (120x200x2,8 mm); 6 tabuleiros (100x160x3 mm); 16 cartas (75x50x2,5 mm); 96 fichas (40x40x2,5 mm); 150 cédulas fictícias de dinheiro; 100 moedas fictícias. Possui embalagem para armazenamento.</p>	5
21	<p>Kit de Dados - Conjunto de dados com formatos de poliedros e números em suas faces, utilizado para desenvolver diferentes tipos de jogos, podemos, por exemplo, explorar as operações fundamentais. Além disso, o conjunto possibilita o estudo de Análise Combinatóriae Probabilidade. Formado por 16 dados contemplando os poliedros de Platão: tetraedro, hexaedro, octaedro, dodecaedro e icosaedro.</p>	1

22	<p>Plano para Construção de Formas Geométricas e Gráficos - Material dinâmico que possibilita a construção de figuras planas com elásticos coloridos no plano bidimensional, polígonos regulares no plano circular, atividades na malha quadriculada e em outras folhas auxiliares. Este material deve ser composto de: um plano bidimensional (malha quadriculada com 10 mm de distância entre os vértices) em acrílico transparente de aproximadamente 300x300 mm, perfurado nos vértices da malha para fixação de pinos ; um plano circular em acrílico de aproximadamente 200 mm de diâmetro; figuras planas em acrílico contemplando triângulos, quadrados, retângulo, pentágono e hexágono; 60 pinos em cores variadas; 12 folhas auxiliares de visualização através dos planos em acrílico; 30 elásticos coloridos; 30 elásticos com alça em três tamanhos e cores diferentes; uma caixa para armazenar, organizar e atuar como suporte dos planos e folhas auxiliares. Incluir instrumentos de desenho geométrico, como régua, esquadro e transferidor.</p>	5
23	<p>Blocos de Malha Triangular e Malha Quadriculada - Blocos de folhas com malhas quadriculadas e triangulares, sendo 5 blocos de malha quadriculada com aproximadamente 10 mm de aresta e 5 blocos de malha triangular com aproximadamente 10 mm de aresta. Cada bloco precisa conter 50 páginas destacáveis em formato A4.</p>	1
24	<p>Material Dourado - Cubos e paralelepípedos para representar unidade, dezena, centena e milhar, utilizados para estudar o sistema posicional de numeração decimal, operações matemáticas, ordenação, conjuntos numéricos e fração. O material é composto por 611 peças confeccionadas em plástico polipropileno injetado, sendo estas: 1 cubo (milhar), 10 placas (centenas), 100 prismas retangulares (dezenas) e 500 cubos com aproximadamente 1 cm de aresta (unidades).</p>	5
25	<p>Palitos e Conectores - Palitos que encaixam em esferas de conexão. Material dinâmico que possibilita aos alunos a construção de polígonos, pirâmides, prismas, sólidos de Platão e diferentes formas geométricas de construção livre, cujas arestas, faces e vértices podem ser facilmente visualizados. Deve conter 330 peças confeccionadas em plástico, contemplando 28 esferas de conexão e palitos com 6 tamanhos diferentes (variando entre 3 e 15 cm).</p>	3
26	<p>Palitos Coloridos - Palitos coloridos utilizados para trabalhar com estimativa de grandezas, contagem e operações numéricas, combinatória e frações. O material deve ser formado por 100 palitos coloridos confeccionados em plástico. Os palitos apresentam pontas arredondadas e as seguintes dimensões aproximadas 12x11x2mm</p>	5

27	<p>Quadro numérico - material para explorar o sistema numérico decimal, composto por painel principal com área de trabalho de aproximadamente 530mm de largura e 680mm de altura, confeccionado em aço carbono. Apresenta alça para transporte e manipulação confeccionada em material termoplástico. O painel principal precisa ter impressão em sua face frontal com uma matriz 10 x 10 formando 100 posições, onde podem ser fixadas fichas quadradas, confeccionadas em material magnético com revestimento em EVA colorido. As fichas são numeradas de 1 a 100. Acompanha jogo de 100 molduras, confeccionadas em EVA, divididas em três cores distintas.</p>	1
28	<p>Réguas de Frações - Peças retangulares para estudo de fração, que possibilitam a representação geométrica de diferentes frações e o estudo da equivalência com partes proporcionais, por meio da observação, manipulação e análise do conjunto de peças, auxiliando os alunos na representação dos números racionais e das operações envolvendo esses números. O material contém no 55 peças retangulares com a mesma altura, e comprimentos que variam conforme a fração do todo que representam, medindo a menor aproximadamente 25mm e a maior aproximadamente 225mm. Acompanha caixa para armazenar e transportar o material.</p>	5
29	<p>Relógio Pedagógico - Material concreto com estampa de relógio analógico graduado de cinco em cinco minutos, com dois ponteiros móveis para indicação de hora e minuto, utilizado para desenvolver o estudo da relação de segundos, minutos e horas, de contagem de tempo e intervalos de um evento. Confeccionado em MDF, possui suporte em madeira, e mede aproximadamente 240x240x6mm. Acompanha caixa para armazenamento e transporte.</p>	5
30	<p>Sólidos com Planificações - Material composto de 8 sólidos geométricos transparentes, com abertura para líquido e com planificação em plástico colorido que encaixa perfeitamente dentro do sólido, destinado a estudar a representação tridimensional e bidimensional de sólidos geométricos, realizar comparações entre as formas 3D e 2D, e analisar as propriedades e particularidades. O conjunto contempla as seguintes figuras espaciais: cubo ou hexaedro, prisma de base triangular, prisma de base hexagonal, prisma de base retangular ou paralelepípedo, pirâmide de base quadrada, pirâmide de base triangular, cone e cilindro</p>	5
31	<p>Conjunto de Tangrams - Material formado por cinco conjuntos diferentes de figuras geométricas. Cada conjunto é formado por 6 ou mais peças que quando encaixadas formam uma figura, sendo estas: triângulo, coração, oval, retângulo e círculo. As peças são confeccionadas em EVA com aproximadamente 6 mm de espessura. O</p>	5

	material visa trabalhar composição e decomposição de formas geométricas, cálculo de área e de perímetro.	
32	Tangram Quadrado - Material formado por 70 peças em formatos de polígonos que, encaixados, compõem quadrados. Visa trabalhar composição e decomposição de formas geométricas, cálculo de área e de perímetro. Confeccionado em plástico, com aproximadamente 3 mm de espessura e composto de 10 conjuntos com 7 peças cada que formam quadrados com cores diferentes e lado de aproximadamente 145 mm.	1
33	Tabuleiro Gigante com Trilha – Tabuleiro com caminho dividido em casas com números naturais em ordem crescente, com a temática de exploração pirata, utilizado para explorar contagem, os números naturais, ordenação e conjuntos, além de realizar desafios matemáticos abordando outras situações-problema. Confeccionado em lona vinílica resistente (para jogar em cima do tabuleiro), com dimensões aproximadas de 2x3 metros.	1
34	Livro do Professor – Livro de orientações pedagógicas ao professor sobre o laboratório de matemática. Apresenta fundamentação teórica e metodológica, bem como capítulos sobre os materiais didáticos, com orientações pedagógicas, objetivos e proposta de atividades.	10

OBSERVAÇÕES:

- Durante o prazo de garantia, que será contado a partir da entrada em funcionamento, a licitante contratada deve dar cobertura a todos os equipamentos adquiridos, inclusive a manutenção corretiva. Entende-se por manutenção corretiva a série de procedimentos destinados a recolocar os equipamentos em seu perfeito estado de uso e funcionamento.
- Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, não representando garantia de faturamento.
- A licitante obriga-se a aceitar, quando solicitado pela contratante, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) nos itens licitados e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, do valor inicial atualizado da contratação, na forma dos §§ 1.º e 2.º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

OBSERVAÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS:

Ao cadastrar sua proposta na Plataforma BLL a licitante deverá informar a MARCA e MODELO (quando houver) DO PRODUTO COTADO. Os itens que forem da marca do licitante deverá preencher o campo MARCA com a expressão MARCA PRÓPRIA, PRÓPRIA ou expressão equivalente, para não possibilitar identificação conforme informado neste edital.

1.1 - As empresas deverão cotar somente produtos de boa qualidade, devendo em sua proposta constar a marca do produto ofertado, os valores unitários de cada item e ao final o valor global da proposta.

1.2 - Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.

1.3 – Os produtos desta licitação deverão ser entregues no prazo de até **60 (sessenta)** dias, contados da solicitação de entrega, emitida pelo Município, (qualquer entrega fora desse prazo será devolvida e sofrerá as penalidades cabíveis), conforme as condições estabelecidas nos Anexos deste edital.

1.4 – Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pelo Município, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagens, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

1.5 – As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc).

1.6 – A contratada deverá oferecer **garantia total** por defeito de fabricação ou instalação de 01(um) ano a contar da entrada em funcionamento do equipamento

1.7 – Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Município, no prazo de 07(sete) dias úteis a partir da data de notificação.

1.8 – Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente repostado, sem qualquer ônus adicional para o Município e cumprindo o prazo previsto neste Edital para a conclusão da entrega do(s) produtos.

1.9 – O pagamento será efetuado conforme requisição, em até 30 dias após a emissão da nota fiscal, devidamente vistada pelo órgão interessado.

ANEXO II
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Eletrônico em epígrafe cujo objeto é Aquisição de Laboratórios de Ciências e Matemática, para as Escolas de Ensino Fundamental da Rede Pública de Ensino do Município de Pérola, Estado do Paraná, através do Pregão eletrônico nº 18/2022, constantes no Anexo I que contêm as especificações técnicas e comerciais que possibilitarão o preparo das propostas.

Discriminar o objeto, conforme relação do Anexo I, CONSTANDO, necessariamente: **item, quantidade, descrição, marca (se houver marca para o produto), unidade, R\$ por unidade e R\$ total. (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA)**

Lote	Item	Cód	Descrição do Produto	Quant	Marca	Unid	Pç Unit	Pç Total

- O prazo de vigência da ata é de 12 (doze) meses.
- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da
- Os produtos serão entregues no prazo máximo de **60 (sessenta) dias**, contados da solicitação de entrega, emitida pelo Município, nos locais indicados pelo Município, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagens, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- O pagamento será efetuado conforme requisição, em até 30 dias após a emissão da nota fiscal, devidamente vistada pelo órgão interessado.
- Declaro que nos preços formulados na proposta estão inclusos todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes ao produto até sua entrega no local fixado pela Secretaria solicitante, e que o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado
- Declaro que a empresa oferecerá **garantia total** por defeito de fabricação ou instalação de 01(um) ano a contar da entrada em funcionamento do equipamento.
- Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipuladas em Edital.
- O pagamento deverá ser efetuado por transferência bancária em conta em que é titular a contratada conforme segue os dados: Banco: _____ Agência: _____ Conta _____, cidade _____

Data.

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Observação: Ao redigir a presente Declaração o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente.

À

Prefeitura Municipal de Pérola-Pr

Comissão Municipal de Licitações

Pregão Eletrônico N°. **/2022

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a), Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato.

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: Telefone:(.....)

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do Contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º N° xxx/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato., de 2022.

10) Declaramos que nos termos do artigo 4º, VII da Lei nº 10.520/2002, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para PREGÃO ELETRÔNICO N°**2022, cujo objeto é (****), conforme descrição constante do ANEXO I.

Local e Data Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo)

AVENIDA DONA PÉROLA BYINGTON, N° 1800 - CEP: 87.540-000 - Fone/Fax: (44) 3636-8300.

CNPJ: 81.478.133/0001-70 - email: compras@perola.pr.gov.br

ANEXO V
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° .18/2022

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° **/2022**

PREGÃO N°18/2022

Que, entre si, celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE PÉROLA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº, com sede administrativa na, em PÉROLA-PR, neste ato representada por brasileira, casada, prefeita, portadora do RG nº.SSP-PR, e do CPF. Nº....., residente na cidade de Pérola, Estado do Paraná doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa -, inscrita no CNPJ sob nº, com sede à centro, na cidade de-PR, CEP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu o Sr.brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº, residente e domiciliado na centro cidade de-Pr, resolvem firmar o presente Contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento no **Pregão nº /2022-PMP**, homologada em ... de de 2021, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Aquisição de Laboratórios de Ciências e Matemática, para as Escolas de Ensino Fundamental da Rede Pública de Ensino do Município de Pérola, Estado do Paraná.

Item	Quant	Unid	Especificações Mínimas	Marca	V. Unit	V. Total
			TOTAL			

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL: Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, bem como a proposta, da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

Parágrafo Único: A contratada obriga-se a aceitar, quando solicitado pela contratante, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) nos itens licitados e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, do valor inicial atualizado da contratação, na forma dos §§ 1.º e 2.º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: O valor total objeto do contrato importa em R\$ ***** (***** reais).

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias úteis ao mês subsequente, e após entrega dos equipamentos, após comprovação de pleno funcionamento dos mesmos

Parágrafo Segundo: A liberação do pagamento ficará condicionada à regularidade do fornecedor, perante o **FGTS e INSS**.

Parágrafo Terceiro: O prazo de entrega será em no máximo **60(sessenta) dias**, contados da solicitação de entrega emitida pelo município, nos locais indicados pelo Município, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagens, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento. O período de entrega será até o prazo de vigência da contratação que será de até 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato com o fornecedor.

Parágrafo Quarto: A contratada deverá oferecer **garantia total** por defeito de fabricação ou instalação de 01(um) ano a contar da entrada em funcionamento do equipamento. Durante o prazo de garantia, que será contado a partir da entrega definitiva do objeto, a licitante contratada deve dar cobertura a todos os equipamentos adquiridos, inclusive a manutenção corretiva. Entende-se por manutenção corretiva a série de procedimentos destinados a recolocar os equipamentos em seu perfeito estado de uso e funcionamento.

CLÁUSULA QUINTA- VIGÊNCIA - O presente Contrato terá vigência até *****, iniciando-se na data de assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos ocorrendo interesse da Administração.

Parágrafo Único: A entrega dos produtos será conforme solicitação do setor competente da contratante, ou por pessoa especial designada para tanto e será entregue até 60(sessenta) dias, contados do recebimento da solicitação de entrega do produto.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária _____

CLÁUSULA SETIMA – Todos os produtos deverão ser de 1ª(primeira) qualidade.

CLÁUSULA OITAVA: São as seguintes as obrigações das partes neste contrato:

Parágrafo Primeiro – São obrigações do Contratante:

- a) Prestar informações necessárias, com clareza, à contratada, para entrega dos produtos solicitados;
- b) Efetuar o pagamento no prazo;
- c) Credenciar perante mediante documento hábil, servidores autorizados a acompanhar, fiscalizar e conferir a entrega dos produtos licitados;
- d) Notificar a contratada, fixando-lhe prazo para substituição dos produtos impróprios para uso.
- e) Dar ciência a contratada imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato;
- f) Rejeitar quaisquer produtos em desacordo com as orientações fornecidas nas autorizações de fornecimento e solicitar que o produto rejeitado seja substituído;
- g) Verificar e atestar, ao receber a nota fiscal, se os valores cobrados estão de acordo com os especificados no contrato;

Parágrafo Segundo: São obrigações da contratada:

- a) Garantir a boa qualidade dos produtos;

- b) É de inteira responsabilidade da contratada, a entrega dos produtos licitados em perfeitas condições de uso;
- c) Fornecer o objeto de acordo com as especificações exigidas no Instrumento Convocatório e na Proposta;
- d) Comunicar à Secretaria Municipal de Administração toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, à sua expensa, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou incorreções sem ônus para o adjudicante;
- f) Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas, bem como manter em dia as obrigações sociais e salariais dos empregados;
- g) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do avençado;
- h) Responsabilizar-se: pelo transporte (de acordo com as normas sanitárias vigentes) dos produtos (objeto desta licitação) de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento; e também pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto.
- i) Sujeitar-se a ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados e acatando as reclamações formuladas;
- j) Comunicar imediatamente a contratante qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do contrato;
- k) Fornecer os produtos somente com a devida autorização da contratante;
- l) Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas (art. 55, XIII, da lei 8.666/93);
- m) Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto deste termo, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito do contratante;
- n) Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como por omissões ou erro na execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA NONA - A fiscalização do objeto deste Contrato, será feita pela Contratante, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

CLÁUSULA DÉCIMA – ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- Dará também causa à rescisão do presente contrato, pleno direito, independente de quaisquer procedimentos judiciais e extrajudiciais, a ocorrência das seguintes hipóteses:

- a) - O requerimento de falência, concordata, dissolução ou notória insolvência, liquidação judicial ou extra judicial, e alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura interna da CONTRATADA que, à juízo do MUNICIPIO DE PÉROLA, prejudique a execução deste contrato;
- b) - Quando a CONTRATADA transferir este contrato no todo ou em parte, sem anuência do MUNICIPIO DE PÉROLA.
- c) - Ocorrendo qualquer das hipóteses prevista no Art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A abstenção por parte do CONTRATANTE da utilização de quaisquer direitos ou faculdade que lhe assistam em razão deste contrato e/ou da lei não importará em renúncia destes mesmos direitos ou faculdades que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- A inexecução total ou parcial do presente Contrato ensejará a sua Rescisão, arcando a CONTRATADA com as consequências contratuais, sua responsabilidade e sanções prevista na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: - a) - Pagará a CONTRATADA, A contratada ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos, garantida a defesa prévia, à multa diária de:

- a) **0,70% (zero vírgula setenta por cento) – até o 10° (décimo) dia de atraso. Percentuais que incidirão sobre o valor total dos produtos não entregues na data ajustada.**
- b) **1% (um por cento) – a partir do 11° (décimo primeiro) dia de atraso. Percentuais que incidirão sobre o valor total dos produtos não entregues na data ajustada.**
- c) **A partir do 21° (vigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7° da Lei Federal 10.520/2002.** Isso, independente de interpelação judicial ou extrajudicial podendo, a critério do MUNICIPIO DE PÉROLA, ser descontado de preço previsto no presente instrumento, sem prejuízo da ação de perdas e danos e das responsabilidades daí decorrentes.

Fica assegurado ao MUNICIPIO DE PÉROLA, a seu exclusivo critério o direito de:

- I) Alterar o presente contrato com base nas normas legais editadas pela União;
- II) Rejeitar os produtos que não estiverem de acordo com as especificações.
- III) O prazo do presente contrato, atendido às exigências da Lei 8.666/93, podendo ser prorrogado para que haja total do fornecimento dos produtos e cumprimento do presente instrumento.

Parágrafo Único: Os valores das multas previstas nesta cláusula serão deduzidos do primeiro pagamento que se seguir a correspondente imposição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste contrato somente se reputará válida se tomada expressamente em instrumento aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO - O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA caiba o** direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a **CONTRATADA** transferir no todo ou em parte o Contrato;

- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da **CONTRATADA**;
- c) quando houver desobediência à determinação do **CONTRATANTE**;
- d) quando a contratada falir.

Parágrafo Primeiro: Para apuração das situações acima descritas, que ensejarem a rescisão contratual, o **CONTRATANTE** instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

Parágrafo Segundo: O **CONTRATANTE**, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos dos bens fornecidos e aceitos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES: Qualquer alteração do presente contrato será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA — DO FORO: As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Pérola, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA** que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 04(quatro) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas.
Pérola, ** de ***** de 2022.

Prefeita Municipal de Pérola
Contratante

Contratada
TESTEMUNHAS
